LEI Nº. 2.109/2014.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), e contém outras providências.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual Lei nº. 2.021 de 18 de outubro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), objetivando a ***Aquisição de Veículos do Transporte Escolar/PAR/FNDE***, para o Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina em conformidade com a Adesão ao Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), objetivando a ***Aquisição de Veículos do Transporte Escolar/PAR/FNDE***, para Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.035 de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, objetivando ***Aquisição de Veículos do Transporte Escolar/PAR/FNDE***, para o Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura

de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.123 – ***Aquisição de Veículos do Transporte Escolar/PAR/FNDE.***
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0828-Aplicações Diretas.....R$ 489.000,00
Total.....R$ 489.000,00

Parágrafo Único: Fica instituído a Fonte de Recursos (0828) intitulada como Outros Recursos Fundo Nac.Desenv.Educação-FNDE.

Art. 5º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo 4º deste Ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação de recursos provenientes de Recurso extra orçamentário do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE através do Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC** no valor de até R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei nº 2.085/2014 de 23 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 29 de agosto de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 29 de agosto de 2014.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*